

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEH 1/2020

Define critérios e procedimentos para o credenciamento e credenciamento interno de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano.

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano da Universidade de Passo Fundo - PPGEH, no uso de suas atribuições, e em consonância com o Regimento Interno do PPGEH, o Regimento Geral da Universidade de Passo Fundo (UPF), a Resolução CONSUN nº 13/2019, a Portaria nº 81/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Instrução Normativa da Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (VRPPG) nº 02/2012, resolve estabelecer os procedimentos para os processos de credenciamento e credenciamento interno de docentes do PPGEH.

DO PROCESSO DE REDEDENCIAMENTO

Art. 1º - Os docentes interessados em concorrer ao credenciamento devem submeter seu pedido, mediante protocolo, em conformidade com os requisitos discriminados em edital específico de credenciamento do PPGEH.

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 2º - O credenciamento de novos docentes está condicionado à abertura de vaga nas linhas de pesquisa "Gerontecnologia" e "Aspectos Biopsicossociais do Envelhecimento Humano".

Art. 3º - Os docentes interessados em concorrer ao credenciamento devem submeter seu pedido, mediante protocolo, em conformidade com os requisitos discriminados em edital específico de credenciamento interno do PPGEH.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Os processos de credenciamento e credenciamento interno considerarão o desempenho dos docentes no conjunto de atividades descritos pela tabela de pontuação do Anexo I.

Art. 5º - As solicitações de credenciamento e credenciamento serão avaliadas pela Comissão de Avaliação do Processo de Credenciamento, designada pela VRPPG para este fim, e composta em conformidade com as regulamentações internas vigentes.

Art. 6º - O resultado dos processos de credenciamento e credenciamento interno serão analisados e aprovados pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e homologados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSUN.

Art. 7º - A presente Instrução Normativa entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo Colegiado do PPGEH e pela VRPPG.

Passo Fundo, 27 de março de 2020.

**Conselho de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Universidade de Passo Fundo**



PPGEH

Programa de Pós-Graduação
em Envelhecimento Humano

Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF

Anexo I – Tabela de Pontuação

Docente:							
PRODUÇÃO INTELECTUAL							
COD.	ITEM	PONTOS					SOMA
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS							
A1-P	Artigos publicados ou aceitos em PERIÓDICO com Qualis A1	100					0
A2-P	Artigos publicados ou aceitos em PERIÓDICO com Qualis A2	85					0
B1-P	Artigos publicados ou aceitos em PERIÓDICO com Qualis B1	70					0
B2-P	Artigos publicados ou aceitos em PERIÓDICO com Qualis B2	55					0
B3-P	Artigos publicados ou aceitos em PERIÓDICO com Qualis B3	40					0
B4-P	Artigos publicados ou aceitos em PERIÓDICO com Qualis B4	25					0
B5-P	Artigos publicados ou aceitos em PERIÓDICO com Qualis B5	10					0